CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 005/91

Estabelece prazo aos Senhores Vereadores' para entrega das Indicações, Requerimen - tos, Representações, Moções e Projetos de Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Ubá, (Art. 54 - II) e no Regimento Interno do Legislativo Ubaense (Art. 32 - X),

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhor disciplinar os trabalhos da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ubá,

RESOLVE:

I) Estabelecer o prazo aos Senhores Vereadores para a entrega das Indicações, Requerimentos, Representações, Mo - ções e Projetos de Lei até às 12:00 horas de segunda-feira à Diretora Geral do Legislativo.

II) Em caráter especial serão aceitas as proposi - ções redigidas pelos Senhores Vereadores e apresentadas no curso da reunião.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 de maio de 1991.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente da Câmara